



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

★

EDITAL Nº 33/79  
de 27 de novembro de 1979

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 929  
de 27 de novembro de 1979

"Dispõe sobre majoração dos vencimentos do Diretor de Secretaria da Câmara e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam majorados em 30% (trinta por cento) a partir de 1º de dezembro de 1979, os vencimentos do Diretor de Secretaria da Câmara.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias orçamentárias.

ARTIGO 3º - Fica autorizado o arredondamento da fração de até Cr\$.0,99 (noventa e nove centavos) para maior, na folha de pagamento.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1979

  
SEBASTIÃO ALVINO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal e publicado na portaria na mesma data.

  
OSWALDO HARDT  
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO